

2ª sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

Projeto de Resolução nº 04/97

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS OCASIONADAS COM VIAGENS DO SENHOR PRESIDENTE,
VEREADORES E SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º - Fica instituída nesta Câmara Municipal, autorização para custeio de despesas de viagens do Presidente, Vereadores e Servidores quando a serviço ou em razão de suas atribuições Legislativas, inclusive a Congressos especializados.

ARTIGO 2º - A autorização tratará também de adiantamento de numerário para fazer face às despesas de locomoção, alimentação, hospedagem e outras de natureza correlata, necessário ao desempenho da atividade do autorizado.

ARTIGO 3º - O adiantamento somente será realizado, com emissão de cheque nominal ao requisitante autorizado pela Mesa da Câmara, visto e autorizado pela Tesouraria desta Casa de Leis e após a liberação do Empenho pela Contadoria e seguirá os moldes dos anexos: I, II e III, desta Resolução.

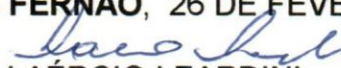
ARTIGO 4º - O requisitante autorizado, deverá prestar contas do adiantamento recebido a contadoria desta Casa, no prazo de 48 horas após o seu regresso, com a juntada de notas fiscais, recibos, bilhetes de passagens, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO- O responsável que deixar de fazer a prestação de contas do adiantamento ou não devolver o saldo não utilizado dentro do prazo estipulado, ficará impedido de solicitar novas autorizações para custeio de despesas de viagens, cabendo a Contadoria desta Casa proceder, neste caso, descontos em sua remuneração seguinte.

ARTIGO 5º - Caso comprovado que o adiantamento recebido foi insuficiente para as despesas, o requisitante autorizado deverá ser ressarcido do valor gasto maior.

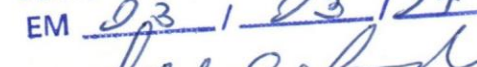
ARTIGO 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 1.997.


LAÉRCIO LEARDINI
Vereador

1ª
APROVADO POR Unanimidade 1ª discussão
EM 03/03/97

Presidente da Câmara

3ª
APROVADO POR Unanimidade 2ª discussão
EM 03/03/97

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE NUMERÁRIO Nº: ____/____/____.

VALOR: R\$ _____

NOME COMPLETO DO REQUISITANTE _____

DATA DA REQUISIÇÃO ____/____/____.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____,
através da presente, informo a esta digna Câmara de Vereadores que a requisição do
numerário acima especificado, e para fins de : _____

A Presente Declaração é a expressão da verdade.

assinatura

RECEBI: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.
EM ____/____/____.

ASSINATURA
CARGO/FUNÇÃO

ENCAMINHE-SE AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE, PARA QUE O MESMO DE
CIÊNCIA A MESA DA CÂMARA E EMITAM SEU PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
VISTO PELA MESA DA CÂMARA

Eu, _____, Presiden-
te da Câmara Municipal de Fernão, após análise feito juntamente com a Mesa desta
Casa de Leis com respeito a Requisição de nº _____/____ de_____/_____
_____/____, do Senhor, _____,
autorizo a referida despesa.

Câmara Municipal de Fernão, _____ de _____ de _____.

Presidente da Câmara

1º Secretário

ENCAMINHE-SE A TESOUREARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

TESOURARIA:

Obs: A Tesouraria deverá informar as dotações e seus respectivos saldos e/ou.

Assinatura do responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA TESOUREARIA

A Tesouraria da Câmara Municipal de Fernão, informa que,
existem saldos disponíveis (_____) para efetuar a referida despesa.

Câmara Municipal de Fernão, ____ de ____ de ____.

responsável pela tesouraria

ENACAMINHE-SE A CONTADORIA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

CONTADORIA:

Nº EMPENHO: _____

OU:

assinatura do responsável